



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE RIO DO SUL
ATOrd 0000336-25.2025.5.12.0048
RECLAMANTE: CINIVALDO NUNES
RECLAMADO: FACCAO THAY LTDA - EPP E OUTROS (2)

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL passada a favor do(a) leiloeiro(a) **JOSE VALERO SANTOS JUNIOR**, na forma abaixo:

A Doutora **ANGELA MARIA KONRATH**, Juíza do Trabalho da 2ª Vara de Rio do Sul, SC, pela presente, **AUTORIZA** o(a) leiloeiro(a) oficial supramencionado(a), a proceder à vistoria e venda em **HASTA PÚBLICA** (com leilão exclusivamente eletrônico) nos termos do art. 888 da CLT e art. 91, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT12, do(s) seguinte(s) bem(ns):

UM APARELHO CLIMATIZADOR DE AMBIENTES MARCA ROTOPLAST, MODELO ROTO 140 EVOLUTION, VAZÃO DE 45.000 M3/H, NOVO, ADQUIRIDO EM 17/04/2026, AVALIADO EM R\$ 25.500,00.

Deverá constar no edital do leilão o lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) da(s) avaliação(ões) do(s) bem(ns).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, sendo o produto depositado na forma da lei, à disposição do Juízo.

Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do(a) arrematante /adquirente o pagamento de despesas de transferência de veículos e demais despesas existentes, inclusive com remoção e guarda do(s) veículos, se for o caso, cujos valores deverão constar no(s) edital(is) do leilão.

AUTORIZA, também, o(a) leiloeiro(a), caso resulte negativo o Leilão, a proceder à venda direta a particulares, no prazo de 90 (noventa) dias, cuja proposta deverá ser apreciada por este Juízo antes da efetiva alienação.

*Fica facultado à leiloeira realizar visita(s) no local de depósito do(s) bem(ns) acompanhado dos interessados.

*Em caso de resistência, está autorizado a Sra. Leiloeira a requisitar o auxílio de força policial, com a observância dos preceitos legais.

CUMpra-se, na forma da lei.

ANGELA MARIA KONRATH

Juíza do Trabalho

OBSERVAÇÃO: Documento assinado eletronicamente pela Juíza do Trabalho abaixo indicada, DISPENSADA a assinatura manuscrita do Juiz nos termos da Recomendação CR 01/2020, de 30/03/2020, da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 12ª Região, podendo o interessado comprovar a autenticidade da assinatura eletrônica diretamente na página do processo na internet: <https://pje.trt12.jus.br/consultaprocessual/>, bem como junto à serventia deste Juízo pelo telefone (48) 3216-4442 ou pelo endereço eletrônico 2vara_rsl@trt12.jus.br.

RIO DO SUL/SC, 25 de maio de 2026.

ANGELA MARIA KONRATH

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por ANGELA MARIA KONRATH, em 25/05/2026, às 16:47:03 - 1bf629a
<https://pje.trt12.jus.br/pjekz/validacao/26052215204866400000086948764?instancia=1>
Número do processo: 0000336-25.2025.5.12.0048
Número do documento: 26052215204866400000086948764